



ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL					POSIÇÃO: AGO/2026		
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO						
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO	SUBTOTAL			
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO					
FC-7	2	0	0	2	0	2	
FC-6	10	0	0	10	0	10	
FC-5	4	0	0	4	0	4	
FC-4	37	0	0	37	0	37	
FC-3 ⁽²⁾	635	0	0	635	64	699	
FC-2 ⁽³⁾	499	0	0	499	64	563	
FC-1 ⁽³⁾	364	0	0	364	199	563	
SF03	3	0	4	7	2	9	
SF02 ⁽⁴⁾	1	10	269	280	---	280	
SF01 ⁽⁵⁾	0	5	105	110	---	110	
AP-12 ⁽⁶⁾	0	3	132	135	---	135	
AP-11 ⁽⁷⁾	0	2	97	99	---	99	
AP-10 ⁽⁸⁾	0	5	155	160	---	160	
AP-09 ⁽⁹⁾	0	2	188	190	---	190	
AP-08 ⁽¹⁰⁾	0	2	192	194	---	194	
AP-07 ⁽¹¹⁾	0	2	441	443	---	443	
AP-06 ⁽¹²⁾	0	2	307	309	---	309	
AP-05 ⁽¹³⁾	0	5	375	380	---	380	
AP-04 ⁽¹⁴⁾	0	1	437	438	---	438	
AP-03 ⁽¹⁵⁾	0	0	291	291	---	291	
AP-02 ⁽¹⁶⁾	0	1	306	307	---	307	

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL					POSIÇÃO: AGO/2026		
DENOMINAÇÃO / NÍVEL	QUANTIDADE					VAGO	TOTAL
	OCUPADO			SUBTOTAL			
	COM VÍNCULO		SEM VÍNCULO				
	COM OPÇÃO	SEM OPÇÃO					
AP-01 (17)	1	1	771	773	---	773	
TOTAL	1556	41	4070	5667		5996	

(1) As funções de confiança são representadas pelos símbolos FC-1, FC-2, FC-3, FC-4, FC-5, FC-6 e FC-7, privativas de servidores efetivos do Senado Federal.

(2) Dentre as funções comissionadas de símbolos FC-2 e FC-1 ocupadas, há funções bloqueadas para originar funções comissionadas de símbolo FC-3 ("Função Comissionada") e símbolo FC-2 ("Assistente Técnico Parlamentar"), nos termos do Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 7 de 2013 c/c ATC nº 12/2014, e art. 90, parágrafo único, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

(3) Os cargos comissionados, símbolo SF03, são: Chefe de Gabinete da Presidência, Diretor de Assuntos Orçamentários, Diretor de Assuntos Técnico e Jurídicos, Diretor de Secretaria (3), Diretor-Executivo (2) e Secretário Especial de Imprensa.

(4) Os cargos comissionados, símbolo SF02, são: Assessor de Relações Internacionais, Chefe do Cerimonial da Presidência, Chefe de Assessoria, Coordenador da Coordenação de Relacionamento com o Cidadão, Diretor do Instituto Fiscal Independente (2), Assessor Técnico da Presidência (3), Assessor Parlamentar e Assessor Legislativo. Desses, os cargos de Assessor Parlamentar totalizam 849 e os de Assessor Legislativo 131 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(5) Os cargos comissionados, símbolo SF01, referem-se ao Secretário Parlamentar. Os cargos de Secretário Parlamentar totalizam 735 e podem ser subdivididos em AP-12, AP-11, AP-10, AP-09, AP-08, AP-07, AP-06, AP-05, AP-04, AP-03, AP-02 e AP-01.

(6) Os cargos de AP-12 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5. Além disso, existem 8 cargos de Assistente Parlamentar Sênior, AP-12, no Instituto Legislativo Brasileiro (não oriundos dessa divisão).

(7) Os cargos de AP-11 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(8) Os cargos de AP-10 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(9) Os cargos de AP-09 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(10) Os cargos de AP-08 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(11) Os cargos de AP-07 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(12) Os cargos de AP-06 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(13) Os cargos de AP-05 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(14) Os cargos de AP-04 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5. Além desses, existem 122 cargos de Motorista, AP-04 (não oriundos dessa divisão).

(15) Os cargos de AP-03 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(16) Os cargos de AP-02 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(17) Os cargos de AP-01 podem ser divididos a partir dos cargos de Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário Parlamentar e Secretário Legislativo, vide observações 4 e 5.

(18) Podem ocorrer flutuações no quantitativo em decorrência de processos que tenham sido finalizados em data posterior à emissão do relatório, porém que possuam seus efeitos a partir de data anterior ao parâmetro adotado e também em decorrência do §4º do art. 196 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.